



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 45.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 191

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE AGOSTO DE 1960

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO
DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve:

N.º 144 — Nomear Aníla de Carmalho Meira Henriques, para exercer, em caráter interino, o cargo da classe "J" da carreira de Técnico Pannaceiro, do Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 1.º e art. 2.º do Decreto n.º 47.606, de 9 de outubro de 1959, na vaga decorrente da promoção de Lúcia de Mesquita Bastos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 4 DE JULHO
DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 344 — Conceder melhoria de salário, de acordo com o artigo 39, combinado com o artigo 252, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Tabela de Extranumerários-Mensalistas — Parte Especial do Conselho Nacional de Estatística.

I — Na série funcional de Auxiliar-Técnico Especializado

A) Por antiguidade:

a) da referência 23 à referência 24 — Sydney Tardim, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

b) da referência 22 à referência 23 — Wilton O'Dwyer, em vaga decorrente da melhoria de Sydney Tardim.

II — Na série funcional de Vigia

A) Por antiguidade:

a) da referência 21 à referência 22 — Osvaldo Gomes Coelho, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

N.º 345 — Promover, de acordo com o artigo 39, combinado com o artigo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

252, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro I — Parte Permanente do Conselho Nacional de Estatística.

I — Na carreira de Bibliotecário

A) Por antiguidade:

1) Nice Santos Correia Vilela — da classe "J" à classe "K", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

2) Esther Fortuna Teixeira — da classe I à classe "J", em decorrência da promoção de Nice Santos Correia Vilela.

II — Na carreira de Bibliotecário-Auxiliar

A) Por antiguidade:

1) Lúlio Keljok — da classe "F" à classe "G", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

III — Na carreira de Dactilógrafo

A) Por antiguidade:

1) Alice Alencar — da classe "E" à classe "F", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

IV — Na carreira de Desenhista

A) Por antiguidade:

1) José Maria Fernandes Machado — da classe "J" à classe "K", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

V — Na carreira de Estatístico

A) Por antiguidade:

a) da classe "J" à classe "K", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Lauro da Silva Matos; 2) Darcy Daniel de Deus.

b) da classe "I" à classe "J", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Clara Alcina Zúke Jurema; 2) Manoel Collares Bezerra; 3) Elza Viana de Barros; 4) Fernando de Matos; 5) Nadir de Oliveira Gomes; 6) Aurélio Marques dos Santos; 7) Josefina Lúcia Rodrigues d'Arrochela

B) Por merecimento:

a) da classe "J" à classe "K" — Paulo Barreto Marin, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Lúcia Jarussli Franca.

b) da classe "I" à classe "J":

1) Abelardo Isaacson Cavalcanti, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Carmen de Albuquerque Silva, em vaga criada

da pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) Nielsen Alves Afonso, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Lígia Maria Passos Bastos, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 5) Amélia Xavier de Brito Diemon, em vaga decorrente da promoção de Darcy Daniel de Deus; 6) Ismênia Pereira Quintans, em vaga decorrente da promoção de Lauro da Silva Matos; 7) José Romero Pereira da Silva, em vaga decorrente da promoção de Paulo Barreto Marin.

VI — Na carreira de Estatístico-Auxiliar

A) Por antiguidade:

a) da classe "F" à classe "G", em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Carmelita Wanderley Paes Barreto; 2) Léa Palmeira do Nascimento.

B) Por merecimento:

a) da classe "F" à classe "G":

1) Regina de Oliveira Santos, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Maria Aparecida Brito Carvalho de Oliveira, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Santana.

VII — Na carreira de Oficial Administrativo

A) Por antiguidade:

a) da classe "L" à classe "M" — Renato Pacheco Americano, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

b) da classe "K" à classe "L" — Joaquim Marques Melsert, em vaga decorrente da exoneração de Alsonino Machado.

c) da classe I à classe J, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Iedda de Oliveira Costa; 2) Adriano Batista Argente; 3) Laura das Dores Castro Neves; 4) Alfredo Esteves Sobrinho; 5) Cleonice Rosa da Cruz; 6) João Vitalino Sobrinho; 7) Sylvia Werneck Viana.

d) da classe H à classe I:

1) Oswaldo Gavina da Silva, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Acydêr Nascimento Rulhães Saván, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) João Viana de Oliveira, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Odélia Daniel de Deus, em vaga decorrente da promoção de Iedda de Oliveira Costa; 5) Maria Helena Gomes de Paiva, em vaga decorrente da

promoção de Adriano Batista Argente.

B) Por merecimento:

a) da classe L à classe M — Sylvia Cerqueira Reis de Paula, em vaga decorrente da criação do Decreto número 47.606, de 9 de janeiro de 1960; b) da classe K à classe L — Renato Castilho, em vaga decorrente da exoneração de Rubimete Pereira da Silva;

c) da classe I à classe J:

1) Lucília Amarante Idalgo, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Clara Eugênia Borges da Costa, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) Paulo Pequena, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Antenor Pereira de Siqueira, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 5) Helton Botelho de Matos, em vaga criada pelo Decreto número 47.606 — de 9 de janeiro de 1960; 6) Sérgio Braga de Matos-Ferreira, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 7) Célio José Fernandes Viana, em vaga decorrente da exoneração de Antônio José Pinheiro Chagas.

d) da classe H à classe I:

1) Célio Cruz Cascon, em vaga decorrente da promoção de Laura das Dores Castro Neves; 2) Hercília Alves Albuquerque, em vaga decorrente da promoção de Alfredo Esteves Sobrinho; 3) Zelita Manfredini Rodrigues de Lima, em vaga decorrente da promoção de Cleonice Rosa da Cruz; 4) Maria José de Castro Seixas, em vaga decorrente da promoção de João Vitalino Sobrinho; 5) Ruth Pompeu Albertino, em vaga decorrente da promoção de Sylvia Werneck Viana.

VIII — Na carreira de Operador Mecanógrafo

A) Por antiguidade:

a) da classe I à classe J — Cybele Reis, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

b) da classe F à classe G — Ruth Moreira da Silva, em vaga decorrente da exoneração de Carmen Rosso.

B — Por merecimento:

a) da classe I à classe J, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Aida Torres Dias Ribeiro; 2) Tereza Roque da Silva.

IX — Na carreira de Técnico Operador

A) Por antiguidade:

a) da classe L à classe M — Altamiro Miranda — em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 126,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número da edição de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

b) da classe K à classe L:

1) Oswaldo Nunes, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Maria Martins, em vaga decorrente da promoção de Altamiro Miranda.

B) Por merecimento:

a) da classe L à classe M — Joaquim Pacheco Americano, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

b) Orlando de Castro Palmeira — da classe K à classe L — em vaga decorrente da promoção de Joaquim Pacheco Americano.

Nº 346 — Promover, de acordo com o artigo 39, combinado com o artigo 232, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro I — Parte Suplementar do Conselho Nacional de Estatística.

I — Na carreira de Auxiliar de Portaria

A — Por antiguidade:

a) da classe H à classe I, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) César Villalba; 2) Durval Coelho de Freitas.

b) da classe E à classe F, Antônio Francisco de Souza Filho, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

c) da classe D à classe E, Aylton Jorge da Silveira, em vaga decorrente da promoção de Antônio Francisco de Souza Filho.

B) Por merecimento:

a) da classe H à classe I — Ayres Luiz Ezídio, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; b) Ernesto de Lacerda, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Carlos da Silva;

b) da classe E à classe F — José Machado Ormond Filho, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

c) da classe D à classe E — Alcides Torres, em vaga decorrente da promoção de José Machado Ormond Filho.

II — Na carreira de Dactilógrafo Especializado

A) Por antiguidade:

a) da classe I à classe J, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960:

1) Carmen de Rossi Gueiros; 2) Merciano Santiago; 3) Ilma Andress de Araújo; 4) Zilene Thiengo de Souza; 5) Olga da Silva Ferro.

b) da classe H à classe I:

1) Aurora Teixeira da Silva, em vaga decorrente da promoção de Carmen de Rossi Gueiros; 2) Lúcio José Machado, em vaga decorrente da promoção de Merciano Santiago; 3) Guilomar Ceponti Corrêa, em vaga decorrente da promoção de Ilma Andress de Araújo; 4) Maria Martha Alvares Maués, em vaga decorrente da promoção de Zilene Thiengo de Souza;

c) da classe G à classe H:

1) José Antônio Corrêa, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Maria Helena Faria Moreira, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) Maria Eugênia Guimarães Cordeiro, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Henrique Pereira, em vaga decorrente da promoção de Aurora Teixeira da Silva; 5) Antônio Narciso, em vaga decorrente da promoção de Lúcio José Machado; 6) Elson Teixeira de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Guilomar Ceponti Corrêa.

B) Por merecimento

a) da classe I à classe J:

1) Ana dos Santos Coutinho, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Elvira Pereira Coelho, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) Iva Amendola Maia, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Ondina Gomes Ferrari, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 5) Iolanda Alves de Araújo, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

b) da classe H à classe I:

1) Aluísio Fernandes de Azevedo, em vaga decorrente da promoção de Olga da Silva Ferro; 2) Jorge Orlando Canaan, em vaga decorrente da promoção de Ana dos Santos Coutinho; 3) Ruth Loyola Martins, em vaga decorrente da promoção de Elvira Pereira Coelho; 4) Lacy Cordeiro Simão, em vaga decorrente da promoção de Iva Amendola Maia.

c) da classe G à classe H:

1) Maria de Lourdes Araújo, em vaga decorrente da promoção de Maria Martha Alvares Maués; 2) Maria Lygia Corrêa da Cunha, em vaga decorrente da promoção de Aluísio Fernandes de Azevedo; 3) Luiz Rodrigues Euphrasio, em vaga decorrente da promoção de Jorge Orlando Canaan; 4) Ieda dos Passos Guimarães, em vaga decorrente da promoção de Ruth Loyola Martins; 5) Neusa Guimarães Alves, em vaga decorrente da promoção de Lacy Cordeiro Simão.

III — Na carreira de Correntista

A) Por antiguidade:

a) da classe H à classe I — Carmen de Arruda Xavier, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

IV — Na carreira de Técnico de Administração

A) Por antiguidade:

a) da classe M à classe N — Wilson Távora Maia, em vaga decorrente da aposentadoria de Emil de Roure e Silva.

B) Por merecimento:

a) da classe M à classe N — Nelson Pimentel Faria de Queiroz, em vaga decorrente da exoneração de Everaldo Acioy Pimentel.

Nº 347 — Conceder melhoria de salário, de acordo com o art. 39, combinado com o art. 252, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na Tabela de Extranumerários-Mensalistas — Parte Permanente do Conselho Nacional de Estatística.

I — Na série funcional de Artífice

A) Por antiguidade:

a) da ref. 21 à ref. 22 — Olímpio de Souza, em vaga decorrente da aposentadoria de Jayme Sampaio Guimarães;

b) da ref. 20 à ref. 21 — Walther Gomes Loureiro, em vaga decorrente da melhoria de Olímpio de Souza.

II — Na série funcional de Auxiliar de Enfermagem

A) Por antiguidade:

a) da ref. 21 à ref. 22 — Maria Amélia Serravalle Gomes, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

III — Na série funcional de Motorista

A) Por antiguidade:

a) da ref. 25 à ref. 26 — Armandinho Tavares da Silva, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

IV — Na série funcional de Telefonista

A) Por antiguidade:

a) da ref. 21 à ref. 22 — Anália Tavares Torres, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

V — Na série funcional de Trabalhador

A) Por antiguidade:

a) da ref. 20 à ref. 21 — Pompílio Modena, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960; b) da ref. 19 à ref. 20, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

1) Washington de Carvalho Puntar; 2) Edésio Ribeiro de Oliveira; 3) Aristóteles Melônio Ferreira; 4) João Alves Nazareth; 5) Onésimo Teixeira.

B) Por merecimento:

a) da ref. 20 à ref. 21 — João Silva Athayde, em vaga criada pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960;

b) da ref. 19 à ref. 20:

1) Manoel dos Anjos Mascarenhas, em vaga criada pelo Decreto número 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 2) Wilson Alves Bezerra, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 3) Loucival Costa, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 4) Manoel Rodrigues Fernandes, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960; 5) José Nêo Filho, em vaga decorrente da melhoria de Pompílio Modena.

VI — Na série funcional de Tradutor

A) Por antiguidade:

a) da ref. 26 à ref. 27 — Augusta Batista de Mazaralhes, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

VII — Na série funcional de Vigia

A) Por antiguidade:

a) da ref. 20 à ref. 21 — João Inácio de Mendonça, em vaga criada pelo Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960. — Hildebrando Martins da Silva.

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 2.247-54, resolve:

N.º 474 — Designar Dryden Castro de Arezzo e Jorge Souza e Mello de Oliveira, Agrônomos de Colonização, classe "L", do mesmo Instituto, para procederem à vistoria da área de 48 alqueires geométricos, parte da Fazenda Santo Ignácio, situada no Município de Itaguaí.

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente do I.N.I.C., no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 4.421-60, resolve:

N.º 476 — Designar Geraldino de Souza, Inspetor de Imigração, classe "H", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Encarregado do Posto de Imigração de Salvador, vago em virtude da dispensa de Afrânio Machado Bahia.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1960

O Presidente do I.N.I.C., no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 477 — Autorizar a vinda a esta Sede de João de Deus Peixoto Vieira da Cunha, Inspetor de Imigração, classe "J", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, no interesse do serviço, a fim de tratar de assuntos relativos ao funcionamento do Posto de Colocação de Porto Alegre.

N.º 478 — Dispensar Lair Cabral Molinaro, Dactilógrafo, classe "F", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-4, de Secretária da Divisão de Documentação,

do Departamento de Estudos e Planejamento.

N.º 479 — Designar Lair Cabral Molinaro, Dactilógrafo, classe "F", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Arquivos Informativos, da Divisão de Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento, em virtude da dispensa de Ronald de Carvalho Filho.

N.º 480 — Dispensar Marzari da Nogueira Adeodato, Auxiliar, classe "E", da Parte Permanente, do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-4, de Secretária da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento.

N.º 481 — Designar Elza Fontes Caravana, Oficial-administrativo, classe "I", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Secretária da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planejamento, vago em virtude da dispensa de Margarida Nogueira Adeodato.

N.º 482 — Designar Margarida Nogueira Adeodato, Auxiliar, classe "E", da Parte Permanente, do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Secretária da Divisão de Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento, vago em virtude da dispensa de Lair Cabral Molinaro. — Walter Cechella, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

N.º P 60/357 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Resolução da Junta Administrativa, que aprovou, em sessão plenária de 22 de fevereiro do corrente ano, o parecer de sua Comissão Especial de Funcionalismo, resolve:

a) alterar o atual padrão de vencimentos dos servidores abaixo relacionados;

b) as alterações autorizadas na alínea anterior não importam em direito ao recebimento de quaisquer atrasados, por diferença de vencimentos, visto como, com a classificação vigente, já havia sido atribuído aos servidores em causa o mínimo garantido por estatuto, dentro dos princípios que orientaram o enquadramento, e

c) a reclassificação autorizada neste ato não prejudicará o direito de promoção a que, por qualquer outro título, façam jus os beneficiados

Auxiliares de Portaria

Classe G

Antonio Colmenero.
José Barbosa Oliveira.
Antonio Silva Campos.

Classe H

Antonio Barbosa Dantas.
João Ferreira da Silva.
Joaquim Rodrigues Cardoso.
José Henrique Lucas.
Manoel Domingues.
Mario João Marques.
Mario Soares.
Ruy Bartholomeu Rocha.
Turinge Nogueira.
Valeriano Narciso Castro.
Waldemar Nogueira.

Classe I

Cassimiro Oliveira Lucas.
Octavio Costa.
Wolney Loureiro Ecker.

Classe J

Euclides Joaquim Alves.
Waldevir José Lopes.

Classificador

Classe J

Antonio Roux Paulino.
Epitacio Pessoa de Queiroz Filho.

Classe K

Armando Pezerra Peregrino.
Nelson Alves Barroso.

Contadores

Classe I

Gildo Oliveira Lacourt

Classe J

Alberto de Lima.
Carlos Franco da Silva.
Maria de Lourdes Lopes Silva.
Raul Siqueira Cardoso.

Classe K

Hugo Rodrigues Pereira.
José Augusto Law Pereira.
Mario Martins.
Odaléa Santos Mc Allister.

Classe L

Edmundo Ferraz Ayres.
José Blindo.
José Waldemar de Abreu.

Classe M

Abilio Campi.
Sylvio Sandoli.

Encarregados de Terreiro

Classe F

Abelardo Teixeira da Silva.

Classe G

Adérito Felix da Silva.
Pedro Vieira Padilha.
Tancredo Bento Rocha Peixoto.

Classe H

Antonio José de Souza

Fiscal

Classe I

Aurelio Silva Dias.
Idalecio Paiva da Silva.
Jose Villar de Lemos.
Orceli Dutra.

Oswaldo Rodrigues Faria.
Paschoal Segreto.
Waldemar Rezende.

Classe J

Adelino da Silva Aruas.
Alvaro Silva Leite.
Antonio Altamir Agra da Costa.
Aristarco Aquino.
Augusto Rodrigues Barros.
Domingos Alves da Costa.
Esdra Azevedo Junior.
Floriano Peixoto Bugleux.
Francisco Honorato Maia Filho.
Joaquim Rocha Camões Junior.
Juviano Leões.
Manoel de Aquino Ramos.
Manoel Emiliano Araújo.

Mario da Silva Reis.
Mario de S. Cardoso.
Nicalor de Oliveira.
Percy Ribeiro Gonçalves.
Romualdo M. Silva Braga.
Rubens Arêas Camargo de Brito.
Ulysses de Araújo Vianna.
Valentino Paulo Tassi.
Virgílio Nogueira.
Vitor Escariate.

Classe K

Adriano Pereira da Cruz.
Alberto Bela Rosa.
Alberto Lucarelli Filho.
Anacleto Francisco Alves.
Antonio Joaquim Alves.
Aristides Wernly.
Arthur da Silva. Esiros Guerra.
Carlos Pedro Mota da Penha.
Edmundo Fortunato.
Francisco Leite.
Hugo Dupont Teixeira

Icar Rodrigues Vargas.
João Gehlen Kemper.
João Rodrigues Dantas.
John Newton Sutherland.
Jorge Gomes Monteiro.
José de Souza Leal.
José Laviano.
Lício de Barros Fagundes.
Manoel Miranda.
Odilon Cyrillo dos Santos.
Orlando Castelpogi Bastos.
Paulo Ribeiro Escobar.
Pedro Gonçalves Silva Filho.
Rodrigo de Mello Brandão.
Sebastião Francisco Chagas.
Stênio Bruzzi.
Wanyr Moura Neves.

Classe L

Antonio Candido de Azambuja.
Antonio da Cunha Pojo.
Celso Netto de Camargo.
Homero Accioly.
João Reynaldo Silva.
Joaquim Paulino Dias.
Lauro de Lima Corrêa.
Oswaldo Oliveira.

Classe M

Almiro Lopes Freire Monção.
José Peres.
Moacyr Gouvêa Lins.

Maquinista

Classe F

Antonio Viestel.

Classe G

Idulino Junger Poubel.
João Rodrigues Junior.
Raul de Carvalho.

Classe H

Adelino de Souza.
Almiro Oliveira Costa.
Aristides Gouvêa Souto.
Luiz Viestel.

Oficiais Administrativos

Classe I

Apriço de Mattos Araújo.
Joaquim Ferreira Carvalho.
Venêlus Dorla.
Walter Aito Crivelaro

Classe J

Alarico de Araújo Lyrio.
Alcino Werneck Braga.
Aldair Mello Carvalho.
Anísio Eunápio da Conceição.
Antonio Fonseca Portella.
Augusto Ferraz do Amaral.
Carlos Lima.
Carmelita Martins de Luna.
Cesar Janotti.
Cesar Monteiro Filho.
Decio Cunha.
Decio Ferraz do Amaral.
Dulce Ferraz Paglialonga.
Edméa Santos Briones.
George Gueiros Vidal.
Geraldo Vieira.
Hercílio Bastos Figueiredo.
Iracema Ferroz Frota.
Isaura de Pinho Lima.
João Baptista Robertella.
José Machado Vieira.
José Osvaldo C. da Silva.
Lucas Ovidio Vieira.
Manoel Dias Junior.
Margarida Maria da Conceição.
Maria da Luz Vieira Rego.
Maria Edéa Oliveira Meneghetti.
Maria Gomes Machado Pacheco.
Maurilio Pra'o Ferraz.
Siqueira Ferreira Brandão.
Nadejda Everetista Marques.
Olga Luzia Bauer.
Orlando Bastos Silveira.
Oswaldo Chasseraux Diaz.
Zoraida da Silva Pereira.

Classe K

Ary Salgado.
Eduardo Maria da Silva Reis.
Hedson Simões.
José Carlos Pereira.
José Castorino Pedrosa Cesar.
José Lopes.
José Xavier da Silva.
Laura de Guedes Lobo Guimarães

Maria Alice S. T. R. Pereira.
Odair Dias Tavares.
Profetina Rodrigues.
Violeta Mesquita Carvalho.

Classe L

Alcino Augusto de Almeida.
Augusto Fonseca Guimarães.
Ernesto Destez Santos.
Fausto Macuco Borges.
Harvey Dias Vilela.
Jayme Rodrigues.
Jorge da Cunha Viança.
José Franco Sobrinho.
Luiz Ferreira Oliveira.
Martinho Ferreira da Silva.
Nelson Dias dos Santos Silva.
Nelson Machado Maia.
Paulo Gianini.
Waldemar de Oliveira Natal.

Classe M

Helena Fürst.
Heraldo Peixoto Duarte.
Lafayette de Castro Portas.
Mercedes Muniz Fernandes.
Odilon Guerra de Figueiredo.
Stella Maria R. B. Baptista Pereira.

Redator

Classe L

Edgard Gonçalves Alves.

Vigias

Classe D

Manoel Roberto de Oliveira.

Classe E

Antonio Rabello Rosa.
Jorge de Castro.

Classe F

Anselmo Antonio de Moraes.
João de Oliveira.

Médico

Classe N

Dr. Olavo Salles.
2. Os efeitos da presente Ordem P vigorarão a partir do dia 1º do corrente mês.
Rio, 20 de julho de 1960. — Adolpho Becker, Presidente.

ro Gouveia; 8) Raimundo Alves da Cunha; 9) Maria Rozely de Freitas; 10) Maria Helena Pereira Santos; 11) Joselita Santos Moreira; 12) Nair Silva Costa; 13) Raimunda Soares de Souza; 14) Carlito Martins de Souza; 15) Maria Dulce Pereira; 16) Francisco Silveira de Araújo; 17) Jurema de Costa Guimarães; 18) Akiyama Rodrigues de Souza; 19) Dorath de Abreu Campos; 20) Maria Flory Ramos; 21) Hellete de Carvalho; 22) Humberto de Freitas Martins; 23) Rita Ponciano dos Santos; 24) Amelita de Souza; 25) José Lira

Leal; 26) Neuza Andrade Cobra; 27) Paulo Cezar Braga Reis; 28) Amélia Alexandrina Nogueira Lima; 29) Oslin Rubens dos Santos; 30) Severino Campêlo da Fonseca; 31) Josafá de Barros Costa; 32) Vacy Tosta; 33) Maria Edméia Martins Silva; 34) Arynete Haack; 35) Eliane Cavalcante Guimarães, para exercerem, interinamente, o cargo de classe "D" da carreira de Escrevente-Dactilógrafo, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-1960.

Edmundo Regis Bittencourt, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

PORTARIA DE 20 DE
JULHO DE 1960

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "R", art. 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado

pelo Decreto nº 43.804, de 23 de maio de 1958, resolve:

Nº 53 — Designar Esmeralda Maria de Aragão, Auxiliar de Biblioteca, referência 19, da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca, FG-4, da Faculdade de Direito desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 48.301, de 17 de junho de 1960. — Edgard Santos, Reitor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 4 DE JULHO
DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com a atribuição que lhe confere o item XXXIV, do Artigo 112, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 459 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952: 1) Annibal Palma Filho; 2) Guilherme Alves Barros; 3) Carlos Otávio Lobato de Almeida; 4) Guilherme Maia Lassance Cunha; 5) Severino Cláudio de Souza; 6) Luiz Franco Ribeiro; 7) Carlos Alberto Flores Medrado; 8) Nilton Ferreira de Oliveira; 9) Irineu Evangelista Domsene; 10) Lizardo Guebert; 11) Nabor Gonçalves Coelho; 12) Pedro Fortes Castelo Branco; 13) Geraldo dos Santos Almeida; 14) José Evaristo Souza; 15) Herbert Rodrigues Bijos; 16) José Gomes de Menezes; 17) José Homero Brasil; 18) José Maurício de Menezes; 19) Lourival de Almeida Filho; 20) Francisco das Chagas Ovidio; 21) José Ribamar Dominici; 22) Fausto da Costa Azevedo; 23) Elman Rozendo de Souza; 24) Telio Solon da Silveira; 25) Waldyr José Cardoso; 26) Virgílio Macau; 27) Eldo Luis de Souza; 28) Moacyr Calmon Costa; 29) José Cláudio Magalhães; 30) Adael Frossard Gadelha; 31) Newton Moura Duarte; 32) Idelfonso Melo de Oliveira; 33) Francisco Murtinho Brasileiro; 34) Durval Curvelo de Almeida; 35) José Cardoso da Silva; 36) Zoláquio Coentro Silva; 37) Olavo Coelho Pedreiral, para exercerem, interinamente, o cargo de classe "G" da carreira de Almojarife, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 433 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952: 1) Jorgelita Florêncio da Silva; 2) Lúcio Fernando Leal Nogueira; 3) Agenor Casacas Lima; 4) José Ayrton Albuquerque; 5) Laurizete Sá; 6) Ricardo Silva; 7) Manoel Guilberto Ribeiro Lins; 8) José Caetano Corrêa; 9) Délio Marcondes; 10) Sônia Canoni; 11) Vitor Costa Viveiros; 12) Fausto Ferreira Franco; 13) Maria Antônia Costeira Urquiza; 14) José Emanuel da Silva; 15) Sebastião Dorivê Augusto Silva; 16) Sônia de Almeida Brunkon; 17) Jomar Fernandes de

Medeiros; 18) Washington de Moura Calino; 19) Gastão Monteiro Sampaio; 20) Cosi Otaviano da Silva; 21) Moisés Bezerra; 22) Ila Barbosa de Souza; 23) Aloisio Soares da Silva; 24) José Carlos Cola; 25) Joaquim Duarte Barreira Neto; 26) Pedro Erasmo Audreão; 27) Maria Carmen Barreira; 28) Edes Walir Gellodete; 29) Luís da Silva Viana; 30) João Batista Coutinho; 31) Raimundo Soares de Souza; 32) Maria de Lourdes Araújo Xavier de Souza; 33) Paulo Pinto Souto Maior; 34) Neuza Andrade Cobra; 35) Sérgio de Sá; 36) Maria Antonieta Bezerra Raupp; 37) Célia Rodrigues Pires; 38) José Jackson dos Santos; 39) Têlio Auler; 40) Carlos Augusto Barbosa de Siqueira; 41) Altamiro Henrique da Silva Filho; 42) Liede Gollo; 43) Renée Chateaubriand Drumond; 44) Kicea D'Ávila Magalhães; 45) Maria Helena d'Oliveira Paredes; 46) Roberto Gonçalves Almeida; 47) Luzia Costa de Almeida; 48) José Jackson dos Santos; 49) Severina Josina da Silva; 50) Edson Sales de Souza; 51) Maria Kulbiej; 52) Maximino Valeriano da Costa; 53) Jacinto de Lucca; 54) Sylvio Torres Reis; 55) Cleusa Alexandre de Oliveira; 56) Lea Coken; 57) Maria Ignes Carvalho Maranhão; 58) Ilka Pereira de Paula; 59) João Carlos Gomes Ferreira; 60) José de Souza Oliveira; 61) Elisabeth Marinho de Aquino; 62) Darck Pimentel; 63) Albano de Lima Borba; 64) Alvaro Augusto Ferreira; 65) Maria Surly Tavares Barbosa; 66) Hélio Vicente Lanza; 67) Simonáides Carvalho Carneiro, para exercerem, interinamente, o cargo de classe "H" da carreira de Auxiliar Administrativo, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 464 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952: 1) Austelino Arruda Pinto Filho; 2) João Bernardes da Silva; 3) Florizon Ribeiro Neves; 4) Paulo Afonso Souza Couto; 5) Paulo Sérgio Rockstroh; 6) Antônio Carlos Freitas; 7) Benício Viana Costa; 8) Arnold Motta, para exercerem, interinamente, o cargo de classe "G" da carreira de Almojarife, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 465 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952: 1) Margarida de Nobrega Pereira; 2) Dulce Pereira; 3) Almir Pacheco; 4) Terezinha da Costa Leitão Carneiro; 5) João Luiz Henrique da Costa; 6) Maria Onita de Medeiros; 7) Baby Cordel-

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES Nº 64, DE 5
DE AGOSTO DE 1960

Alteram orçamento aprovado para o exercício de 1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Atendendo que as disponibilidades financeiras apuradas no último balanço encerrado são mais que suficientes para atender aos encargos extra-orçamentários representados pelas exigibilidades a curto e médio prazos;

Considerando que se impõe dar ao saldo remanescente desse recurso em prego imediato e compatível com o resguardo da estrutura econômica do Instituto,

Tendo em vista, finalmente, o que consta do processo nº 54.817.60, resolve:

Proceder as seguintes alterações no Orçamento aprovado para o exercício corrente:

Recursos
32 — Receita de capital.
322 — Disponibilidades Bancárias.
Instituir a dotação de Cr\$ 126.000.000,00.
Encargos.
Despesa ordinária.
3ª Seção do Orçamento.
De Cr\$ 817.144.200,00 para Cr\$ 823.144.200,00.
Despesas de Capital.
De Cr\$ 1.761.460.000,00 para Cr\$.. 1.878.460.000,00.
2. Suplementar as rubricas abaixo, destinadas à Administração Central, nos seguintes quantitativos:
Despesa ordinária.
3ª Seção do Orçamento.
Verba 5 — Serviços de Terceiros.
Conservação 9 — Outros Serviços de Terceiros.
Subconsignação 09 — Serviços de Terceiros Diversos — Cr\$ 9.030.000,00
Despesas de Capital.
Cr\$
Empréstimos Simples . 50.000.000,00

Empréstimos Imobiliários 58.000.000,00
Material Permanente

Serviços Gerais de Administração . . . 9.000.000,00

3. Em consequência, re-ratifica o programa de investimentos para os seguintes quantitativos:

Cr\$
Empréstimos Simples . 454.660.000,00
Empréstimos Imobiliários 428.000.000,00
Obras e Construções . 910.000.000,00
Material Permanente . 69.000.000,00
Material de Consumo (Stock) . 15.000.000,00
Instalações . 1.800.000,00
1.878.460.000,00

Luiz Compagnoni, Presidente.

PORTARIA DE 11 DE MAIO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.709-60, resolve:

Nº 1.426 — Designar João Luiz Daudt, Oficial Administrativo, classe "K", matrícula nº 1.330.002, para exercer a função de Inspetor Local do Estado do Rio Grande do Sul, subordinado à Oitava Inspeção Regional de Seguros da Segunda Inspeção Geral (DPI), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo pelo exercício da função a "gratificação variável" a que se referem as Instruções 31-54.

2. Esta Portaria vigora a partir de 1 de maio de 1960.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do De-

Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, resolve:

Nº 2.308 — Expedir a presente portaria a Nilton Paz de Oliveira, admitido como Carpenteiro-Eventual, matrícula 1.054.628, a título precário, em 19 de abril de 1954 (AC) com a retribuição de Cr\$ 10,00 por hora, à conta da verba 1. Pessoal Consignação 2 — Salários 09 — Ev. 3ª Seção de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.555, de 2-6-1944, ora percebendo Cr\$ 5.400,00 nas atribuições de Artífice Especializado — Ev. conforme classificação efetuada pelas Instruções nº 83, de 30-10-1956 publicada no Anexo II do Boletim do Pessoal (do IPASE) número 697, de 31 de outubro de 1956, para o fim de declará-lo equiparado ao extrínsecos mensalista, de conformidade com o art. 1º da Lei 3.483, de 8 de dezembro de 1958, regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, a partir de 19 de abril de 1959.

— Almir de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 80.939-60.

Nº 2.855 — Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem ônus para o IPASE, o Auxiliar de Portaria, classe "E", Vanildo Souza Ferreira, matrícula nº 1.911.531, da Agência do Estado de São Paulo (ASP), para a Administração Central (AC).

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente nº SPR 25.201, de 28 de julho de 1960,

Nº 3.402 — Colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o Técnico de Seguros Privados, padrão "N", Interino, Pedro Ivan Tupy da Fonseca.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6º, do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.418 — Designar Maria Alpha Retamal de Medeiros, Escrevente-Datilógrafo referência 22, matrícula nº 1.790.851, para responder pela função gratificada FG-4, de Chefe da Seção Administrativa (RSA), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 1.625 de 12 de outubro de 1959.

Nº 3.419 — Designar Maria Rachel de Menezes de Holanda Cavalcanti,

Escriturário classe "G", matrícula número 1.591.641, para responder pela função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Arrecadação (RSQ), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 336, de 30 de janeiro de 1959.

Nº 3.420 — Designar Maria Helena de Oliveira Rocco, Escriturário, classe "G", matrícula nº 1.591.612, para responder pela função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Serviço Social (RSS), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 501, de 9 de fevereiro de 1960.

Nº 3.421 — Designar Ary Silveira, Oficial de Seguros Privados, classe "K", matrícula nº 1.552.367, para responder pela função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Seguros Privados (RSP), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 339, de 30 de janeiro de 1956.

Nº 3.422 — Designar Aracy de Albuquerque Vasconcelos, Escriturário, classe "G", matrícula nº 1.591.473, para responder pela função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (RSI), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na Portaria nº 1.014, de 20 de junho de 1958.

Nº 3.423 — Designar Nannur Rija de Barcelos, Médico, referência 29, matrícula nº 1.835.398, para responder pela função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Médico Local (RSM), da Agência do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro Administrativo Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto-lei nº 6.555, de 2 de junho de 1944, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República no Processo PR-n. 18.860-59 e considerando a proposta do Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, resolve:

Expedir as seguintes Instruções para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Telefonista, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

1. Fica aberta durante vinte (20) dias, após a publicação das presentes Instruções no Diário Oficial e conforme Edital de abertura, a inscrição ao concurso destinado ao preenchimento de cargos da classe inicial (classe E), da carreira de Telefonista do HSE.

2. No concurso serão observadas as seguintes condições:

a) Nacionalidade — o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Sexo — feminino;

c) Idade — mínima: 18 anos completos à data do encerramento das inscrições; máxima: 40 anos à data da abertura das inscrições. Não está sujeito a limite de idade, o ocupante

de cargo ou função pública; e ex-ocupante de cargo ou função pública que tenha servido, pelo menos cinco (5) anos;

d) Certificado — no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar certificado de habilitação expedido pela Companhia Telefônica Brasileira.

e) Situação Eleitoral — o candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais;

f) Retribuição — será exigida a apresentação de três (3) cópias de fotografias 3 x 4 cm., tiradas de frente;

g) Taxa — o candidato pagará no ato da inscrição uma taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

3. A satisfação das condições enumeradas nas letras a, c, d, e, do item anterior, deverá, para maior celeridade dos trabalhos, ser comprovada, no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos hábeis. O encarregado da inscrição fará na ficha correspondente, as anotações necessárias, devolvendo ao candidato os documentos quando não houver dúvida quanto à sua autenticidade.

4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

5. Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 19 da Lei nº 1.711-52, serão inscritos ex-officio todos os interinos; a aprovação da inscrição dependerá do preenchimento, pelo interino, das exigências estabelecidas para o concurso.

5.1 — Aprovadas as inscrições, serão exonerados os ocupantes interinos que deixarem de se inscrever, de acordo com o § 5.º do art. 19 da Lei número 1.711-52.

5.2 — Homologado o resultado do concurso serão exonerados todos os interinos, em face do § 7º do art. 19 da Lei nº 1.711-52.

6. Provas — as provas do concurso serão de seleção (eliminatória) e de habilitação.

7. Provas de Seleção — as provas de seleção serão as seguintes:

a) Prova de Nível Mental, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta características de nível mental que o contra-indiquem para o exercício do cargo.

b) Prova de Sanidade e Capacidade Física e Investigação Social, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis ou alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas; anormalias morfológicas, funcionais ou antecedentes sociais que o contra-indiquem para o exercício do cargo.

c) Prova prática — constante de conhecimentos de profissão: sendo observados, também, a dicção, a voz e a audição.

Esta prova valerá até cem (100) pontos.

Mínimo para a habilitação 50 pontos.

8. Prova de Habilitação — a prova de habilitação será de Português e Aritmética.

I — Português — Ditado — texto de 35 linhas no mínimo.

II — Aritmética — Resoluções de questões objetivas sobre números inteiros e fracionários e problemas.

Esta prova valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos:

Ditado, até 50 pontos
Aritmética, até 50 pontos

9. Nota Final — a nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada prova, observados os seguintes pesos:

Prova prática 7

Prova de Habilitação 3; se será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos. Ocorrência empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na prova prática.

10. Observações Gerais — a) não haverá segunda chamada para nenhuma das provas sendo considerado desistente o candidato faltoso; b) os candidatos habilitados serão nomeados, por ordem de classificação, à me-

diada que o exigirem as reais possibilidades do HSE, considerados, também, seus recursos financeiros; c) a inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui e nas Instruções nº 7-57, publicadas no D. O. nº 45, de 22 de fevereiro de 1957, às páginas número 4.190-91, se acham estabelecidas; e d) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do HSE, após exame de cada caso pelo Chefe do Serviço de Pessoal. — Luiz Compagnoni, Presidente.

Hospital dos Servidores do Estado

SERVIÇO DE PESSOAL

Apostilas:

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que fica assegurado ao servidor Marly Mucedônio de Vasconcelos que responde pelo cargo em comissão, de Assistente Técnico, padrão CC-8, o direito de aproveitamento imediato, no cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico, padrão CC-8, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, e que o mesmo passou a ser ocupante de cargo isolado de provimento efetivo, face o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único, do Decreto número 48.463, de 6 de julho de 1960.

O Chefe do Serviço de Pessoal declara para todos os efeitos, que fica assegurado ao servidor Consuelo Pereira de Almeida, ocupante do cargo em comissão, de Assistente Técnico, padrão CC-8, o direito de aproveitamento no cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico, padrão CC-8, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Segunda Seção do Orçamento — Parte Permanente, e que o mesmo passou a ser ocupante de cargo isolado de provimento efetivo, face o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único do Decreto nº 48.463, de 6 de julho de 1960.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e face da autorização do Senhor Presidente da República no processo número IAPI. 950.697-60, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1932, resolve:

Nº 53.453 — Nomear, em caráter interino, Fernando Siqueira Silveira, dico, na Delegacia em Fortaleza, para a classe K, da carreira de Med-Estado do Ceará.

Nº 53.454 — Nomear, em caráter interino, Jose Luiz Coimbra de Melo, para a classe E da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

Nº 53.455 — Nomear, em caráter interino, Enília Janini, para a classe E da carreira de Operador no Estado da Guanabara.

Nº 53.456 — Nomear, em caráter interino, Marília da Silva, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos na Delegacia no Rio Grande do Sul.

Nº 53.457 — Nomear, em caráter interino, Ismar Saraiva, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços

Médicos, na Agência em Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 53.460 — Nomear, em caráter interino, Maria Vitalina de Abreu Leite, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, no Estado da Guanabara.

Nº 53.461 — Nomear, em caráter interino, Dirce Santos Barbosa, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia na Bahia.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo número IAPI. 900.715-60, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.468 — Nomear, em caráter interino, Teresinha de Carvalho Souza para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos na Delegacia do Estado do Piauí.

Nº 53.469 — Nomear, em caráter interino, Francisca dos Santos Nunes, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos na Delegacia do Estado do Piauí.

Nº 53.470 — Nomear, em caráter interino, Maria Pereira Batista, para a classe A da carreira de Servente na Delegacia no Estado da Paraíba.

Nº 53.471 — Nomear, em caráter interino, Inês de Souza, para a classe C da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Agência em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Nº 53.472 — Nomear, em caráter interino, Benjamim Bezerra, para a classe K da carreira de Médico, na Agência em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Nº 53.473 — Nomear, em caráter interino, Manoel Cândido da Silva, para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado da Paraíba.

Nº 53.474 — Nomear, em caráter interino, Zacarias de Araújo Filho para a classe A da carreira de Ser-

vente, na Delegacia no Estado da Paraíba.

Nº 53.475 — Nomear, em caráter interino, José Florêncio da Silva para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado da Paraíba.

Nº 53.476 — Nomear, em caráter interino, Antônio Ferreira Dias para a classe D da carreira de Ajudante de Ambulância, na Delegacia do Estado da Guanabara.

Nº 53.477 — Nomear, em caráter interino, Francisca Maria da Conceição, para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.478 — Nomear, em caráter interino, Marilda de Souza Ferreira, para a classe A da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.479 — Nomear, em caráter interino, Francisco Lansotti para a classe "G" da carreira de Operador de Raios X, na Delegacia do Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 53.480 — Nomear, em caráter interino, Benjamin Pacheco para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Nº 53.482 — Nomear, em caráter interino, Antônio Clodomiro Pereira para a classe "D" da carreira de Ajudante de Ambulância, na Delegacia no Estado do Ceará.

Nº 53.483 — Nomear, em caráter interino, José Souto Sobrinho, para a classe "E" da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

Nº 53.484 — Nomear, em caráter interino, Claudino de Araújo e Silva, para a classe "B" da carreira de Contínuo, no Estado da Guanabara.

Nº 53.485 — Nomear, em caráter interino, Gany Brick para a classe "E" da carreira de Servente, na Agência em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Nº 53.486 — Nomear, em caráter interino, José Brito da Cunha, para a classe "C" da carreira de Auxiliar em Minas Gerais.

Nº 53.487 — Nomear, em caráter interino, Demetilde Gomes dos Santos, para a classe "F" da carreira de

Porteiro, na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Nº 53.488 — Nomear, em caráter interino, Acioly Brito, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.489 — Nomear, em caráter interino, Mário Nijá, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.490 — Nomear, em caráter interino, Avair Clufo Almeida, para a classe K da carreira de Médico, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.491 — Nomear, em caráter interino, Gonzalo Marques Fontes, para a classe E, da carreira de Laboratorista, na Delegacia no Ceará.

Nº 53.492 — Nomear, em caráter interino, Ivan Botto Chaves, para a classe A da carreira de Servente, no Estado da Guanabara.

Nº 53.493 — Nomear, em caráter interino, Oswaldo Augusto Leitão, para a classe G da carreira de Auxiliar de Serviços Médicos, na Delegacia em Alagoas.

Nº 53.494 — Nomear, em caráter interino, Iedda Rocha Santos, para a

classe H da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

Nº 53.495 — Nomear, em caráter interino, Paulo Luiz Rodrigues de Moraes para a classe D da carreira de Contínuo, na Agência em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.496 — Nomear, em caráter interino, Jorge Machado Soares, para a classe A da carreira de Servente, na Agência em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 53.497 — Nomear, em caráter interino, José Amancio da Silva, para a classe A da carreira de Servente, na Agência em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 53.630 — Determinar que os funcionários abaixo relacionados, do Gabinete da Presidência, passem a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto:

Número	Nome	Cargo
3.177	Dulce Gauz Costa	Auxiliar de Gabinete
8.128	Georgina Nasser da Velga	Auxiliar de Gabinete
10.279	Maria Amélia Ferreira ..	Escrivã-Dactilógrafa (a partir de 17-8-60)
2.418	Luiza Nilza Santos	Adjunta de Gabinete

Antônio Jucá — Presidente.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

MINUTA Nº 70-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE AUTOMÓVEIS USADOS

Do ordem do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, para aquisição do seguinte:

I — Do Material

Consta dos seguintes veículos:

- 1 — Automóvel Buick passado, modelo 1947, licença 20-00-86 — OF.
- 2 — Automóvel Chevrolet passado, modelo 1946, licença 28-94 — OF.
- 3 — Caminhão Ford Canadá, modelo 1945, licença 10-63 — OF.
- 4 — Caminhão Ford Canadá, modelo 1945, licença 10-64 — OF.
- 5 — Caminhão Studebaker, modelo 1952, licença 9-34-99 — OF.

II — Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a Lei, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues na Divisão Administrativa deste Instituto, na Praça XV de Novembro nº 42, 8º andar, até o último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

II — Só serão levadas em consideração as propostas que declararem preço no mínimo de um milhão de cruzeros.

III — No exame das propostas e lida a Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte os interesses do I.A.A., face aos preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no dia útil que se seguir ao do término do presente Edital, às quatorze (14) horas no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que sem fixarem preço determinado, se cingirem a apresentar quaisquer vantagens sobre a melhor oferta, bem como as que divirjam, de qualquer modo, das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de Concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente, para a devida apreciação e homologação.

VII — Ao proponente que ganhar a concorrência, conceder-se-á o prazo de quinze (15) dias, a partir da data que for notificado pelo Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, para pagamento e retirada dos veículos objeto da presente concorrência sob pena de ser considerada sem efeito a proposta.

VIII — No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do I.A.A. sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

IX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora, procederá por meio de cartas a nova concorrência entre aqueles, a fim de verificar qual

EDITAIS E AVISOS

dela oferece maior vantagem sobre a proposta inicial.

X — Será considerada inidônea para qualquer outra concorrência aberta pelo I.A.A., a pessoa física ou jurídica, que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir sua proposta.

XI — Os interessados poderão examinar os veículos objeto da presente concorrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem no pátio da Destilaria Central Martins Lage, Campos, Estado do Rio, todos os dias úteis das 7 às 16 horas, e aos sábados das 7 às 11 horas.

XII — Os veículos objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIII — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada no que couber, a legislação vigente.

MINUTA Nº 71-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE 800 TAMBORES DE FERRO DE 200 LITROS

De ordem do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta a presente concorrência pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital no *Diário Oficial da União*, para aquisição de oitocentos (800) tambores de ferro de 200 litros, em bom estado de conservação.

I — Das Propostas

I — As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a Lei, em envelopes fechados, os quais deverão ser entregues à Divisão Administrativa deste Instituto, na Praça XV de Novembro nº 42, 8º andar, até 6 horas do último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

II — Só serão levadas em consideração as propostas que declararem preço no mínimo de Cr\$ 180.000,00 pelo conjunto.

III — No exame das propostas, é facultada à Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte os interesses do I.A.A., face aos preços e condições estabelecidas.

IV — As propostas serão abertas no primeiro dia útil que se seguir ao término do prazo do presente Edital, às quatorze (14) horas no Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência, designada pelo Presidente do Instituto.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que, sem fixarem preço determinado, se cingirem a apresentar quaisquer vantagens sobre a melhor oferta, bem como as que divirjam, de qualquer modo, das condições estabelecidas neste Edital.

VI — Após a organização e exame do processo de concorrência pela Comissão designada, se nenhuma irregularidade for verificada, será o respectivo expediente encaminhado ao órgão competente para a devida apreciação e homologação.

VII — Ao proponente que ganhar a concorrência, conceder-se-á o prazo de quinze (15) dias, a partir da data em que for notificado pelo Gabinete do Diretor da Divisão Administrativa, para pagamento e retirada dos tambores objeto da presente concorrência, sob pena de ser considerada sem efeito a proposta.

VIII — No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Presidente do I.A.A. sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

IX — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a

Comissão Julgadora, procederá por meio de cartas a nova concorrência entre aqueles, a fim de verificar qual delas oferece maior vantagem sobre a proposta inicial.

X — Será considerada inidônea para qualquer outra concorrência aberta pelo I.A.A., a pessoa física ou jurídica que, declarada vitoriosa, deixar de cumprir sua proposta.

XI — Os interessados poderão examinar os tambores objeto da presente concorrência, bem como obter os esclarecimentos que desejarem, no pátio da Destilaria Central Martins Lage, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

XII — Os tambores objeto do presente Edital, serão vendidos e entregues no estado em que se encontram.

XIII — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada, no que couber, a legislação vigente.

— Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1960.
— *Júlio Reis*, Diretor da Divisão Administrativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina

Concurso para Professor Catedrático da 23ª Cadeira — "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".

Em nome do senhor Diretor e nos termos do Regulamento em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 6 de junho até 6 de setembro do corrente ano, estão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, salvo aos sábados em que o horário será de 8 às 11 horas, as inscrições ao concurso para o cargo de Professor Catedrático da 23ª Cadeira — "Clínica Dermatológica e Sifiligráfica".

Poderá concorrer ao cargo da cadeira em concurso todo o brasileiro nato ou naturalizado, diplomado pelo menos há cinco (5) anos, por Faculdade oficial ou equiparada do País, com título legalizado para o exercício da profissão e que seja doutor em medicina. Os diplomas que não tiverem o título de Doutor em Medicina serão obrigados a preencher essa exigência antes de requererem sua inscrição ao presente concurso.

Os candidatos deverão apresentar requerimento, dirigido ao senhor Diretor da Faculdade, assinado sobre estampilha estadual de Cr\$ 3,00 com firma reconhecida e no qual deverá constar:

- 1) Diploma de Doutor em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.
- 2) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar.
- 3) Cédula de Identidade.
- 4) Certidão de casamento (se for o caso).
- 5) Título de Eleitor.
- 6) Atestado de sanidade física e mental e de vacinação anti-variolosa.
- 7) Atestado de idoneidade moral por ficha corrida ou documentos abonadores.
- 8) Atestado de residência.
- 9) 50 (cinquenta) exemplares da tese para o concurso.
- 10) 6 (seis) exemplares do Memorial a que se refere nos artigos 110, item 3º e 111 do Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e que representa o concurso de títulos.

O Memorial que é a prova do concurso de títulos (artigo 84 dos Esta-

tutos da Universidade de São Paulo), diz respeito a tudo que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissionais do candidato e será dividido em três partes, a saber:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou, e se possível, menção de notas, prêmios ou outras distinções conseguidas, descrição minuciosa de seu curso superior, com a indicação da época a lugar onde foi feito, relação das notas obtidas em exames e um exemplar da tese de Doutorado. Indicação dos lugares em que exerceu a profissão, com sequência de datas, desde a formatura até a inscrição.

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados que versem exclusivamente sobre o assunto da cadeira em concurso; c) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional que tenha feito ou publicado.

Todas essas informações deverão ser documentadas com originais, certidões ou reproduções autênticas. Esse Memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições. Com exceção dos documentos citados nos itens 1, 2, 3, 5, 9 e 10 os demais deverão estar com as firmas reconhecidas por tabelião desta Capital.

O concurso constará de: a) Julgamento de Títulos; b) Prova escrita; c) Prova Prática; d) Prova Oral; e) Defesa de Tese. Os candidatos deverão juntar também 6 (seis) exemplares dos trabalhos que hajam publicado.

Será adotado, para o presente concurso, o programa aprovado em 1959, abaixo transcrito.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 10 de agosto de 1960. — *Dr. Darci Nese*, Secretário.

Clínica Dermatológica e Sifiligráfica

I Parte — Dermatologia Geral

- 1 — Dermatologia, sua importância no ciclo da instrução médica.
- 2 — Lesões elementares da pele (estudo anatomo-clínico).
- 3 — Alterações dos folículos (Tricose e Onicose).
- 4 — Perturbações secretórias da pele (Dishidrose e Disesteatose). Sintomas subjetivos nas dermatoses: Dermidestesias e Dermalgias — Distonias neuro-vegetativas.
- 5 — Síndromes cutâneas (Estudo geral).
- 6 — Etiologia e patogenia das dermatoses.
- 7 — Terapêutica geral das dermatoses.
- 8 — Fisioterapia dermatológica.
- 9 — Cirurgia Dermatológica.

II Parte — Reações cutâneas, distrofias e tumores da pele

- 1 — Alergia cutânea (Estudo geral).
- 2 — Eczemas: Eczema constitucional — Acrovesiculose eozematosa (Dishidrose). Eczema seborréico — Eczema infantil — Eczema de contacto — Eczemas microbianos.
- 3 — Dermografismo — Urticária — O edema de Quincke.
- 4 — Prurigos: Estráfulo — Prurigo simples — Prurigo de Hebra — Prurigo de Fesnier (Prurigo — Eczema).
- 5 — Eritema polimorfo (Forma eritemato-nodulosa fleurada, eritemato-vesículo-bolhosa e eritemato-nodulosa).
- 6 — Píriase e dermatoses parasitárias: Parassoríase — Píriase recente de Gibert.
- 7 — Eritrodermias essenciais. Dermatoses eritrodermicas.
- 8 — Dermatonevroses: Psoríase (Formas agudas e crônicas). Neuro-

dermites (Liquenizações e Liquen de Vidal) — Liquen plano de Wilson (Formas papulosa simples e córneo-periférica) — Prurigo nodular de Hyde.

Símpatoses cutâneas: Mal de Raynaud — Acrodinia — Eritromelalgia. Dermatoses atroficas.

9 — Dermatoses discrônicas — Vitiligo — Poiquilodermias.

10 — Alopecias Pelada — Moniletrix — Outras distrofias pilosas.

11 — Dermatoses carenciais — Avitaminoses cutâneas — (Medicina Preventiva).

12 — Tezaurismos cutâneas: Xantomatose — Amiloidose — Lipidose — Pteridose — Hemosiderose — Argirose — Outras doenças de armazenamento.

13 — Colagenoses cutâneas: Lupus eritematoso (formas fixa e disseminada) — Escleroderma — Dermatomose — Periartrite nodosa (Doença de Kussmaul).

14 — Endocrinias cutâneas (Estudo geral).

15 — Actino dermatoses: Pelagra e erupções pelagóides — Xeroderma pigmentoso — Medicina Preventiva.

16 — Púrpuras cutâneas: Moléstia de Werlhof — Púrpura Reumatóide de Schonleine-Henoch — Angiodermias — Púrpuras sintomáticas.

17 — Hematodermias: Linfomas e Mielomas.

18 — Leucoses cutâneas (Leucemides).

19 — Reticuloses cutâneas: Mastocitose (Urticária pigmentosa) — Sarcoidose (Moléstia de Resnier-Boeck-Schauman) — Reticulose angio-fibroblástica (Moléstia de Kaposi) — Reticuloses histiocitárias benignas e malignas.

20 — Granulomatoses: Granuloma fungóide (Micosis fungóide) — Granuloma maligno (Moléstia de Hodgkin) — Sarcoidose (Moléstia de Resnier-Boeck-Schauman) — Granuloma eosinofílico.

21 — Pênfigos essenciais: Pênfigo vulgar ou crônico — Pênfigo foliáceo (Moléstia de Cazenave) Pênfigo vegetante de Neuman — Pênfigo eritematoso (Síndrome de Senear-Usher) — Dermátite herpetiforme de Duhring.

19 — Genodermatoses (Estudo geral) — Medicina Preventiva.

20 — Queratodermias: — Ictiose familiar — Queratodermias palmoplantares — Queratose pilar — Pityriase rubra pilar — Poroqueratose de Mibelli.

21 — Disqueratoses: Disqueratose folicular vegetante (Moléstia de Darier) — Dermatoses pré-cancerosas de Bowen — Moléstia cutânea de Paget.

22 — Tumores benignos da pele (Papilomas, adenomas, hidradenomas, quistos, quelóides e outras modalidades clínicas).

23 — Deformidades congênitas da pele (Noevis) — Neurofibromatose (Moléstia de Recklinghausen).

24 — Dermatoses pré-cancerosas — Cânceres cutâneos.

III Parte — Dermatoses infecciosas e parasitárias

1 — Febres eruptivas.

2 — Herpes eruptivos — Herpes zoster — Verruga vulgar — Condiloma acuminado — Molusco contagioso.

3 — Linfomatoses venéreas (Moléstia de Nicolas Durand — Favre).

4 — Piodermites — Erisipela — Pústula maligna — Erisipeloide de Rosenbach — Pênfigos infecciosos sub-agudos e agudos — Cancro mole (Cancro Venéreo simples) — Gonococcia cutânea — Granuloma venéreo (Donovanose) — Escleroma-naso cutâneo.

5 — Tuberculose cutânea — Tuberculides.

6 — Lepra — Evolução — Classificação Sul-Americana da Lepra (1938).

7 — Formas polares da lepra (Tipo lepromatoso — Tipo tuberculóide).

8 — Formas interpolares da lepra (Grupo indeterminado da Classificação de Havara — 1948).

9 — Estados transacionais e reacionais na evolução da leprose — Grupo borderline da Classificação de Madri (1958).

10 — Tratamento da lepra.

11 — Epidemiologia e profilaxia da lepra.

12 — Dermatomicoses superficiais (Fimhas e outras epidermomicoses).

13 — Dermatomicoses profundas (Esporotricoses, Blastomicoses, Micetomas e outras infecções micóticas).

14 — Blastomicose Sul-Americana (Paracoccidioidomicose). Dermátite verrucosa crono-parasitária (Fialotomicose).

15 — Dermatozoonoses: Pediculoses — Escabiose — Tungiasse — Mifases — Dermatoses linear serpente (Larva Migrans) — Cisticercose.

16 — Leishmanioses tegumentares: Bolão do Oriente — Leishmaniose tegumentar americana.

17 — Balanite erosiva circunada — Úlcera tropical — Boubas (Framboesia trópica) — Treponemose discrônica (Mal de Pinto, Pinta, Caratê ou Puru-Puru).

18 — Sífilis adquirida — Estádios evolutivos e suas relações com os processos imunobiológicos — Classificação das formas clínicas.

19 — Sífilis congênita (Manifestações evolutivas e distróficas) — Formas precoces e tardias.

20 — Diagnóstico serológico da sífilis. Sífilis críptica (casos latentes) — Reativação biotrófica de Milian — Latência sero-irredutível.

21 — Neurosífilis (Estudo geral).

22 — Tratamento da sífilis — Métodos abortivos e contraprovas clínico-serológicas.

23 — Epidemiologia e profilaxia da sífilis.

24 — Da Medicina Preventiva nas infecções cutâneas — Importância do diagnóstico precoce na terapêutica profilática das dermatoses endêmicas.

Faculdade de Direito

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO ROMANO

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luis Antonio da Gama e Silva, e de acordo com o disposto no art. 52 da

Lei n.º 3.023, de 15 de julho de 1937,

faço público que estará aberta nesta Secretaria, em todos os dias úteis, a partir desta data e até 23 de agosto de 1950, nos termos do § 2.º do art. 52 da lei citada, das 14h às 16hs, a inscrição para o concurso para provimento da cátedra de Direito Romano vaza em virtude da aposentadoria de

seu titular, Professor Alexandre Correia.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao Sr. Secretário da Faculdade 100 exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

a) diploma de bacharel ou de doutor em Direito;

b) prova de cidadania brasileira;

c) prova de quitação do serviço militar;

d) título de eleitor;

e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia;

3 — prova didática.

f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sobre de moléstia contagiosa;

g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso;

h) títulos ou obras científicas que possua;

i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em:

1 — prova escrita.

2 — arguição sobre a monografia apresentada.

Nos termos da Lei Federal número 2.938, de 2 de novembro de 1956, será adotado o programa do Professor Alexandre Correia, aprovado para o ano letivo de 1959.

As provas do concurso a que se refere o presente edital serão reguladas pela Lei Estadual n.º 3.023, de 15 de julho de 1937.

A inscrição para o presente concurso será encerrada às 16hs, do dia 23 de agosto de 1950.

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 23 de abril de 1950. — Flávio Mendes, Secretário.

(Firma reconhecida).

(Dias 24 e 30 de abril, 10 e 25 de maio, 14 e 30 de junho e 16 de julho, 10 e 20 de agosto de 1950).

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avehida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDIMENTO A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00